



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

*Recebido  
23/03/2022  
Blandina Bentes  
17:00 hs*

Nova Araçá, 11 de março de 2022

Ilmo. Sr.  
Gildo Capellari  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

### PROJETO DE LEI Nº 019/2022

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.524/2022, DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.524/2022, de 17 de fevereiro de 2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na modalidade de subvenção econômica, para a Associação Comunitária Santo Antônio da Linha Quinze, inscrita no CNPJ sob nº 00.793.629/0001-36, com o fito de subsidiar despesas para a perfuração de poço artesiano, aquisição de reservatório de água e demais serviços ou insumos para promover as alterações e melhorias necessárias nas redes d'água já existentes, a fim de viabilizar a distribuição de água para mitigar os efeitos da estiagem na referida comunidade”.

Art. 2º O Parágrafo Único do Artigo 3º da referida Lei passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º .....

“Parágrafo Único. As obras deverão ser iniciadas em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da aprovação da presente Lei e deverão ser finalizadas em até 30 (trinta) dias após o seu início”.

Art. 3º Para cobertura destes valores fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

08 – Secretaria Municipal da Saúde

08.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Livres

08.01.17.511.0010.1016 – Ampliação das Redes D'água do Meio Rural

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.451.0008.2048 – Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei acima citada permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 11 de março de 2022.

ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão ( ) Ordinária ( ) Extraordinária

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATA Nº \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

*Eunice Jose Bezerra*  
*Alencar*  
*...*

*Ana P. Marim*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.  
Gildo Capellari  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada, **EM REGIME DE URGÊNCIA**:

### PROJETO DE LEI Nº 019/2022

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.524/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa alterar o valor que havia sido previsto quando da instituição da Lei Municipal acima referida, cujo valor era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os atuais R\$ 75.000,00 (setenta mil reais), autorizando o Poder Executivo Municipal a efetuar este repasse de valores na modalidade de subvenção econômica, para a Associação Comunitária Santo Antônio da Linha Quinze, com o objetivo de efetuar a perfuração de poço artesiano, bem como a aquisição de reservatório de água e demais insumos necessários para a realização de melhorias nas redes de abastecimento de água, com o intuito de mitigar os efeitos causados pela estiagem que assola nosso Município.

Referida alteração faz-se necessária pois, após a aprovação da lei em comento, ao serem iniciadas as obras, houve a constatação técnica da necessidade de revestimento na totalidade do poço artesiano perfurado, considerando a especificidade do solo e a possibilidade de que todo o trabalho de perfuração seja danificado com eventual queda de material para o fundo do poço. Esta é a razão da solicitação de aprovação por Vossas Excelências deste valor adicional em regime de urgência, considerando que é igualmente



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

urgente a tomada das providências com vistas a finalizar o procedimento já iniciado e manter aquela comunidade com abastecimento de água de qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas demandas.

Nesse sentido, anexamos ao presente cópia do laudo técnico demonstrando a necessidade da efetivação deste revestimento imediato e orçamento para a realização dos serviços e aquisição do material específico, sendo de ressaltar que, apesar do orçamento apresentado ser no valor de R\$ 47.091,85 (quarenta e sete mil, noventa e um reais com oitenta e cinco centavos), dos R\$ 60.000,00 autorizados pela Lei anterior, modificada pela presente, foram gastos na perfuração tão somente R\$ 46.402,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais com sete centavos), sendo necessário somente o acréscimo destes R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Por fim, cabe destacar que o Poder Executivo Municipal realizará o acompanhamento e fiscalização do objeto desta Lei, deste acréscimo na obra que se faz necessária, para que sua execução ocorra de forma eficaz, e, por conseguinte, seja atingida a finalidade ora buscada.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 11 de março de 2021.

ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

### CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com \_\_\_\_\_ Votos Vencidos/\_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão ( ) Ordinária ( ) Extranidinária

Data \_\_\_\_\_ ATAM \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Ang. P. Marim  
Alcides de  
Eneis Zeri Buzi  
Jorge  
edilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA ADITIVO 01

### PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA 15

DATA: 09/03/2022

OBRA: Perfuração de Poço Artesiano na Comunidade da Linha Quinze  
Associação Comunitária Santo Antônio da Linha Quinze  
CNPJ: 007.936.290/0001-36

Objeto da justificativa técnica: Inicialmente foram orçados os serviços técnicos para a perfuração de um poço artesiano na Comunidade da Santo Antônio da Linha Quinze, em virtude da forte estiagem que vem assolando nossa região nos últimos anos, para isso o município de Nova Araçá veio auxiliar com recursos financeiros e materiais para minimizar os efeitos da estiagem a população desta comunidade. Inicialmente se estimou na execução de um poço artesiano com profundidade aproximada de 150 metros de profundidade e sem revestimento pois nossa região é caracterizada com solo rochoso formado por rocha não sedimentárias. Durante o processo de perfuração se constatou da existência de solo "rochoso sedimentar", na profundidade de cerca de 60 metros, tornando necessário que parte de poço seja revestido com tubos e filtros para que não desmorone e para que a água flua sem impurezas para dentro do poço. Este tipo de dificuldade, desmoronamento e contaminações é bastante comum, muitas vezes não sendo previstas, mas admissíveis. Portanto é plenamente justificável que ocorram aditivos ou alterações na execução ou no projeto da exploração de poços artesianos.  
Em anexo planilha orçamentária de materiais e serviços propostos para solucionar e concluir os serviços.

Jeferson Valente Nunes  
Eng. Civil – CREA/RS064964  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



**PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**

CNPJ: 13.250.019/0001-38

Geólogo Márcio Parisotto (54) 9 9688.190

Juliano Conte (54) 9 9127.381

Fone: (54) 3344-212

Tapejara, 01 de Março de 2022

**Cliente:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DA LINHA QUINZE  
**CNPJ:** 007.936.290.001-36  
**E-mail:**  
**Endereço:** NOVA ARAÇA - RS  
**Fone:** (54) 3275-0765 (54)99954-5521  
**Local obra:** NOVA ARAÇA - RS

**Dados Bancários**

**Caixa Econômica Federal**

Ag:2093 Operação:003 Conta:1504-8

PFG Poços Artesianos Ltda - CNPJ: 13.250.019/0001-38

2 - ORÇAMENTO DE REVESTIMENTO							
1.1	Tubo Geomecânico 4" - Tubo CEGO	80	M	R\$	149,00	R\$	11.920,0
1.2	Tubo Geomecânico 4" - Tubo FILTRO	40	M	R\$	158,00	R\$	6.320,0
1.3	CAP Fêmea	1	Unid.	R\$	155,00	R\$	155,0
1.4	Pré Filtro granulado	68	Sacas	R\$	75,40	R\$	5.127,2
1.5	Mão de Obra instalação de tubos	1	Unid.	R\$	1.400,00	R\$	1.400,0
1.6	Transporte	1	Unid.	R\$	1.200,00	R\$	1.200,0
<b>TOTAL DO REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 26.122,2</b>

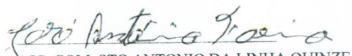
Os valores são unitários, podendo, dessa forma, variar de acordo com a quantidade e tipo de materiais utilizados na obra.

Contratante deve disponibilizar acesso ao local de perfuração ou custear máquina para remoção dos caminhões de perfuração.

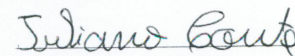
Caso o contratante não efetue o pagamento no prazo definido, a contratada está autorizada desde já a cobrança através de títulos bancários.

**Condições de Pagamento: 30 % na confirmação, saldo em 30 e 60 dias após perfuração.**

CONTRATANTE

  
ASS. COM. STO ANTONIO DA LINHA QUINZE  
CNPJ:007.936.290.001-36

CONTRATADO

  
Márcio Parisotto / Diretor - Geólogo  
PFG Poços Artesianos Ltda  
CNPJ: 13.250.019/0001-38